

DECRETO Nº 16 DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALTERANDO O PRAZO DE ESCRITURAÇÃO E RESPECTIVO PAGAMENTO DO ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucambo, no uso das atribuições que lhe confere na Constituição Federal, na Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a mudança da ferramenta do Sistema de Gestão Tributária do Município, com objetivo de melhorar o atendimento aos Contribuintes e aprimoramento das ações municipais na aplicação do Código Tributário do Município,

DECRETA:

Art. 1º Conforme descrito no Inciso I, §4º do Art.8º do Decreto nº12/2020, fica alterada a data da escrituração e pagamento, excepcionalmente para a competência de abril, cujo prazo será até o dia 31 de maio de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL